



PROCESSO Nº 50535.004049/2014-85

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT, E  
A EMPRESA ADRIANA RAMOS VIEIRA  
- ME.

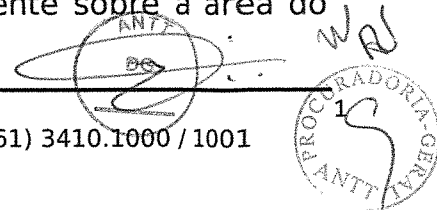
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e inscrito no CPF sob o nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, com competência para responder pela contratante nos termos do art. 61, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro o espólio de ANALDINO LISBOA DE OLIVEIRA, CPF nº 000.997.835-68, legalmente representado por sua inventariante, a senhora REGINA SALLES LISBOA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, RG nº 00.482.711-28/SSP/BA, e CPF nº 796.660.195-15I, neste ato representada por sua bastante procuradora a empresa ADRIANA RAMOS VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.054/0001-01, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza, Sl. 1507, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, representada por ADRIANA RAMOS VIEIRA, empresária, brasileira, divorciada, portadora do RG 04.689.775-54 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 490.209.195-04, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos do Processo nº 50535.004049/2014-85 e observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 8.245, de 18/10/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A exclusão do item 3.13 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2015, para que passe a constar como Obrigação da Locatária;
- 1.2 Alteração do item 4.10 da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2015 para que passe a vigor com a seguinte redação:

“Pagar, mensalmente as despesas de consumo de luz, taxa de condomínio e tributos (impostos, taxas e contribuições) municipais, estaduais ou federais (*pro rata tempore*) que venham a incidir proporcionalmente sobre a área do





imóvel locado, como IPTU e TLP, exclusivamente em relação ao período durante o qual a LOCATÁRIA permanecer ocupando o imóvel, a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

1.3 Alteração do subitem 4.10.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2015 para que passe a vigor com a seguinte redação:

“A conta de luz, as taxas de IPTU/TLP, e demais tributos, serão pagos diretamente pela LOCATÁRIA, a partir do 2º mês após a assinatura do Contrato nº 001/2015.”

1.4 Exclusão do subitem 4.10.2 Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

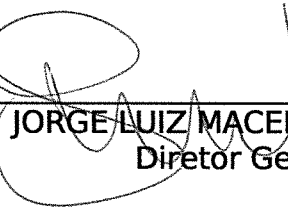
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2015, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

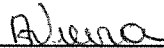
Brasília, 05 de outubro de 2015.

PELA LOCATÁRIA:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor Geral

PELA LOCADORA:



ADRIANA RAMOS VIEIRA  
Locadora

TESTEMUNHAS:



Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO  
CPF: CPF nº 730.998.561-34  
CI: RG nº 2658088 SSP/DF



Nome: Rômulo Lucena Silva  
CPF: CPF nº 989.831.051-00  
CI: RG nº 2093493 SSP/DF

